



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000

CNPJ: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

e-mail: pmigaratinga@nwm.com.br

PORTARIA Nº. 134/2006

Dispõe sobre estabilidade de servidor(a) municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA, no uso das atribuições de seu cargo, na forma prevista no art. 72, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c o disposto na Lei Municipal nº. 915, de 05 de novembro de 2003;

Considerando o requerimento apresentado pelo servidor(a) **ADRIANA RODRIGUES ALMEIDA**, em que almeja a realização do processo de avaliação de desempenho funcional na forma do art. 14 da supra citada lei municipal, na qual o(a) servidor(a) obteve resultado de aptidão homologado pela Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado estável no serviço público municipal, consoante o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 915/2003 o(a) servidor(a) **ADRIANA RODRIGUES ALMEIDA**, estando todo o procedimento de avaliação de desempenho devidamente formalizado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Igaratinga, 24 de NOVENBRO de 2006.

Paulo da Fonseca
Prefeito de Igaratinga